



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2870, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 14.832,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais), na seguinte Rubrica
Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2764 - MANUTENÇÃO PIAPS – ENFRENTAMENTO ENCHENTES

3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou serviço Dist. Gratuita R\$ 14.000,00

3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 832,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 19/06/2024

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal